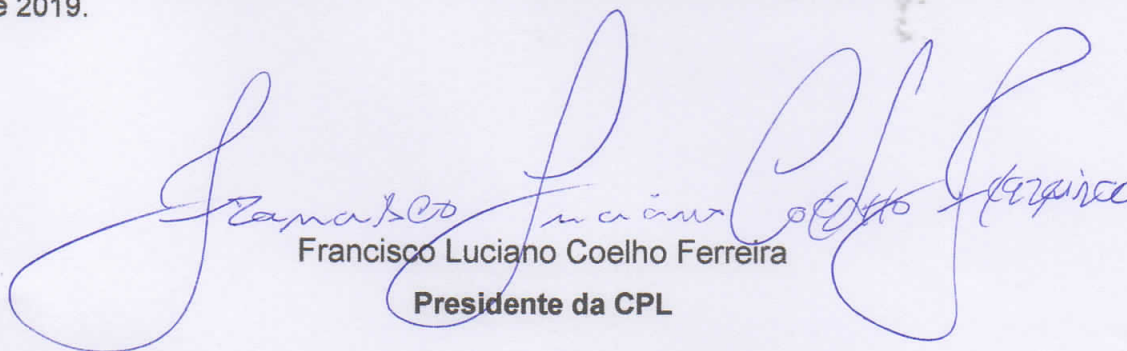


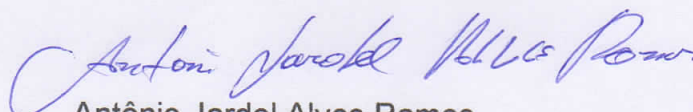
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.26.01

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão: **Presidente:** Francisco Luciano Coelho Ferreira e seus **Membros:** Antônio Jardel Alves Ramos e Maria Danusia Sousa da Costa. O Presidente registra que foram recebidos através de protocolo os envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços das empresas: **01. BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ nº 15.694.165/0001-88, sem representante; **02. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, CNPJ nº 07.501.407/0001-41, sem representante; **03. M.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 72.310.931/0001-05, sem representante; **04. B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 17.325.819/0001-21 sem representante; **05. CONDESTE – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI**, CNPJ nº 21.388.655/0001-59, sem representante; com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.26.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EMEIF SANTA LÚCIA NA LOCALIDADE DO PINDA NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO – CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, JUNTO A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.** O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, logo após ter protocolado os envelopes de “Documentos de Habilitação” e “Propostas de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos de Habilitação” que foram rubricados pela Comissão. Analisada toda documentação apresentada chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, foi declarada inabilitada por deixa de apresentar o exigido no subitem 2.2.2 – Para participação deverá apresentar nos Documentos de Habilitação garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da licitação, conforme valor no item 1.3; a empresa **CONDESTE – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI**, foi declarada inabilitada por apresentar o exigido no subitem 4.1.1 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido pela Prefeitura de General Sampaio dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação, com data fora do

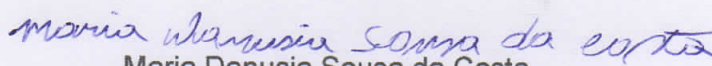
prazo de validade para abertura do certame, estando as empresas **BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, M.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, habilitadas. O resultado de julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios da divulgação de abertura, e após, aberto o prazo recursal previsto no art.109 incisos I, alínea “a”, e caso não haja interposição de recursos fica marcado para o dia 04 de abril de 2019 às 09h00min, para abertura dos envelopes de Propostas. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. General Sampaio-CE, 26 de março de 2019.



Francisco Luciano Coelho Ferreira
Presidente da CPL



Antônio Jardel Alves Ramos
Membro da CPL



Maria Danusia Sousa da Costa
Membro da CPL